

Aviso n.º 19615/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente técnico — Área funcional de medidor orçamentista.

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso datado de 11 de Maio de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 98, 2.ª série de 20 de Maio de 2010, na BEP de 21 de Maio de 2010, no Jornal de Expansão Nacional “Jornal de Notícias” de 23 de Maio de 2010 e na página electrónica da Câmara Municipal de Peso da Régua, por extracto, em 21 de Maio de 2010, resultou para o candidato aprovado a seguinte lista unitária de ordenação final:

Mário João Pinto Marques — 17,20 Valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por Despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 7 Setembro de 2010.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página Electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-pesoregua.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Paços do Município do Peso da Régua, aos 13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

303739628

Aviso n.º 19616/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dez postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (tempo parcial) para a categoria de Assistente Operacional na área funcional de Tarefeiras de Refeitórios.

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso datado de 16 de Julho de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série de 2 de Agosto de 2010, na BEP de 2 de Agosto de 2010, no Jornal de Expansão Nacional “Jornal de Notícias” de 4 de Agosto de 2010 e na página electrónica da Câmara Municipal de Peso da Régua, por extracto, em 2 de Agosto de 2010, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

Teresa Jesus Silva Miranda — 17,500
 Maria Goretti Mesquita Santos Carvalho — 17,500
 Joaquina da Graça Cardoso Pereira Dias — 17,300
 Sandra Dolores Vaz da Fonseca Queirós — 15,850
 Alcina Maria da Cruz Coelho Guedes — 14,900
 Flávia Gabriela Fernandes Xavier Pereira — 14,900
 Maria do Socorro Nogueira Ribeiro Mesquita — 14,900
 Marisa Isabel Carvalho Silva — 14,750
 Sandra Sofia Santos Mimoso — 14,750
 Filomena da Conceição Costa Mesquita Mendes — 14,200
 Ana Cristina Oliveira Rodrigues Pereira — 14,050
 Anabela Araújo Barbosa — 14,000
 Filipa Cristina Martins Mendes — 13,700
 Maria Emília Figueiredo Marta Lima — 12,700
 Maria Julieta Alves Oliveira Teixeira — 12,200
 Zélia Maria Mesquita Ribeiro — 12,200
 Maria Teresa Bessa Santos Almeida — 11,600
 Susana Maria Carvalho Dias — 11,600
 Tânia Josefa Neves — 11,600
 Ana Adelaide Sousa Pinto — 11,450
 Ana Patrícia Alves Pinto — 11,450
 Bruno Miguel Silva Costa — 11,450
 Diogo José Monteiro Correia — 11,450
 Maria Angelina Agrelas Moreira — 11,450
 Olinda Manuela Resende de Sá de Sousa — 11,450
 Rute Daniela Ferreira Pereira — 11,450
 Joana Isabel Rosas Pereira — 11,300
 Maria Almerinda Morais Pires Pereira — 11,300

Maria de Lurdes Pinheiro David Almeida — 11,300
 Paula Cristina Mesquita Pinto Teixeira Barros — 11,300

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por Despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 24 de Setembro de 2010.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página Electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-pesoregua.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Paços do Município do Peso da Régua, aos 24 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

303740907

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 19617/2010**

Para efeitos da alínea *d*), do n.º 1, do Artigo 37.º, conjugado com a alínea *f*), do n.º 1, do Artigo 32.º, ambos, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Joaquim Costa Leitão Graça, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 1 de Novembro de 2009;

Carlos Luís da Silva, carreira/categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, desligado do serviço em 1 de Agosto de 2010;

Manuel Nunes Oliveira, Técnico Profissional (Fiscal Municipal) Especialista Principal, escalão 2, índice 326, desligado do serviço em 1 de Agosto de 2010; e,

Elsa Sofia Rodrigues Frago Pereira, carreira/categoria de Assistente Técnico, com a posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 7 e 8, desligada do serviço em 1 de Setembro de 2010.

Município de Pombal, 21 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota, Eng.º*

303731657

Aviso n.º 19618/2010

Torna-se público, que foi celebrado acordo de mobilidade interna nos termos do n.º 1, do artigo 61.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, e adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do trabalhador do Município de Alvaiázere, Abílio António da Conceição Veríssimo, para o exercício de funções neste Município, como Técnico Profissional (Fiscal Municipal) de 2.ª Classe, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, pelo período de 18 meses.

Município de Pombal, 21 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota, Eng.º*

303731738

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS**Aviso n.º 19619/2010****Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) e um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49 de 11 de Março de 2010, a Câmara Municipal de Porto de Mós celebrou em 20 de Setembro de 2010, contratos por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

António Alberto Vala Lopes, José Carreira Bernardino e Joaquim Carlos Conceição Ferreira, com a categoria de Assistente Operacional

(Pedreiro), ficando ambos posicionados na posição remuneratória 2, nível remuneratório 2, a que corresponde o montante de 532.08 €;

Vítor Manuel Nascimento Neto, Assistente Operacional (Calceteiro) posição remuneratória 1, nível remuneratório 1, a que corresponde o montante de 475.00 €.

20 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
303721345

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 19620/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, o Senhor Presidente da Câmara, por despacho datado de 21 de Setembro corrente, determinou, na sequência do procedimento concursal que decorreu para ocupação de um posto de trabalho para Assistente Técnico, área de Fiscalização Técnica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 22 de Março de 2010, que seja celebrado Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado nos termos do RCTFP, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010, com André Francisco Ferreira Mendonça.

Paços do Município da Ribeira Grande, 22 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

303726757

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 19621/2010

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, usando da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e por despacho de 27 de Agosto de 2010, determinou a anulação do procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior na área de engenharia civil, publicado no *Diário da República* n.º 129 de 06 de Julho de 2010.

Paços do Concelho de Sabugal, 14 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

303716794

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 19622/2010

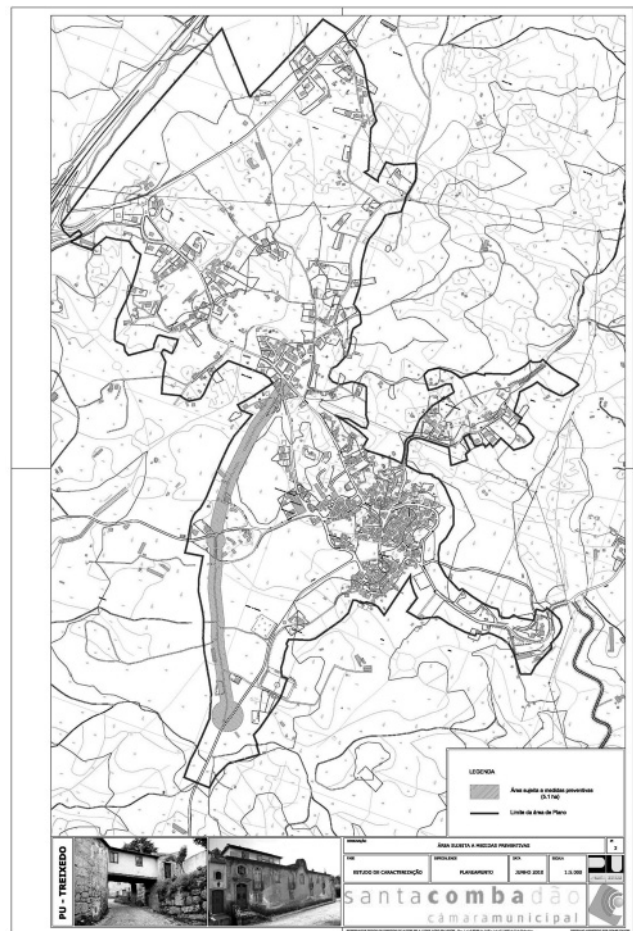
João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão:

Torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em conjugação com a alínea *e*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração produzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a deliberação tomada pelo Órgão Executivo, em reunião ordinária de 14 de Setembro de 2010, e aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 20 de Setembro de 2010, do seguinte teor: “Plano de Urbanização de Treixedo= Medidas Preventivas= Aprovação”: O Senhor Presidente fez presente o documento que sustenta a necessidade do estabelecimento de Medidas Preventivas na área do Plano de Urbanização de Treixedo, tendo chamado o Técnico responsável pela elaboração do Relatório, Dr. Hélder Costa, para prestar os esclarecimentos tidos por convenientes e tirar as dúvidas que, eventualmente, possam surgir no decurso da análise. Instado sobre o documento em apreço, este referiu que, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 23 de Junho de 2010, foram estabelecidas as medidas preventivas a adoptar na zona assinalada na Planta n.º 3, da área do Plano de Urbanização de Treixedo, de acordo com o n.º 1 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. Mais disse que o processo se faz acompanhar, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 109.º do citado diploma, de um parecer único, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, através do seu ofício n.º 1590, de 2010/07/15, favorável ao estabelecimento de Medidas Preventivas com a área identificada graficamente na planta n.º 3 na área do Plano de Urbanização de Treixedo, dando conta que as medidas preventivas incidirão sobre uma área de aproximadamente 5ha, devidamente identificada na Planta n.º 3 e deverão vigorar até à publicação em Diário da República do Plano de Urbanização de Treixedo ou por um período de dois anos, prorrogável por mais um, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei sob análise. Posto isto,

foi analisado o processo, nomeadamente a justificação do procedimento de Medidas Preventivas que a seguir se transcreve:” Objectivo- As medidas preventivas surgem no âmbito da decisão de elaboração do Plano de Urbanização de Treixedo e pretendem evitar a alteração das circunstâncias e das condições existentes que possam limitar, comprometer ou tornar mais onerosa a execução do Plano. Âmbito Material-1- Na área objecto de medidas preventivas ficam proibidas:

- Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação de alteração e de reconstrução, com excepção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia;
- Trabalhos de remodelação de terrenos.

2 — Ficam excluídas do âmbito de aplicação das medidas preventivas as acções validamente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida. Âmbito Territorial A área sujeita a medidas preventivas apresenta a extensão necessária à prossecução dos trabalhos de elaboração do Plano de Urbanização de Treixedo e está representada na planta em anexo (Planta n.º 3). Âmbito Temporal — O prazo de vigência das medidas preventivas termina após a publicação no *Diário da República* do Plano de Urbanização de Treixedo ou no prazo máximo de dois anos, prorrogável por mais um, caso se mostre necessário. Apreciado que foi o documento em apreço e bem assim o parecer da CCDRC, a Câmara Municipal concordando com as justificações supra identificadas e tendo por base o citado parecer, deliberou, por unanimidade, submeter o documento em análise, o qual aqui se dá por inteiramente reproduzido na íntegra, ficando arquivado em pasta própria depois de assinado por todos os presentes, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o estatuído no 1 do artigo 109.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.



Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

203743289